



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUZANO**  
**E.E PROF. EDIR DO COUTO ROSA**  
Rua Japão, 68 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos  
Fone: (11) 4678 2599 E-mail: [e007213a@educacao.sp.gov.br](mailto:e007213a@educacao.sp.gov.br)

## **EDITAL 2 DE ABERTURA DE 1 (UMA) VAGA VICE-DIRETOR ESCOLAR**

A E.E Professor Edir do Couto Rosa nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-diretor Escolar.

### **I- Disposições Iniciais:**

A Seleção será por meio de análise de documentos e de entrevistas, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

### **II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:**

a) Entregar proposta de trabalho baseado nas novas plataformas digitais (Escola Total), Metodologias Ativas, Currículo Paulista, Busca Ativa, Prestação de Contas, Grêmios Estudantis, Apoio a Sala de Aula, IDEB, IDESP e outros.

b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022.

c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- 1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- 2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUZANO**  
**E.E PROF. EDIR DO COUTO ROSA**

Rua Japão, 68 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos  
Fone: (11) 4678 2599 E-mail: [e007213a@educacao.sp.gov.br](mailto:e007213a@educacao.sp.gov.br)

educacional;

3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 800 (oitocentas horas)

4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” -EFAPE:

- Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas
- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.
- Curso de Formação “PDL 1 e 2”.

d) ter, no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

f) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

g) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUZANO**  
**E.E PROF. EDIR DO COUTO ROSA**

Rua Japão, 68 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos  
Fone: (11) 4678 2599 E-mail: [e007213a@educacao.sp.gov.br](mailto:e007213a@educacao.sp.gov.br)

**III- Proposta de Trabalho:**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar: baseados nas novas plataformas digitais (Escola Total, Sala do Futuro), Metodologias Ativas, Currículo Paulista, Busca Ativa, Prestação de Contas, Grêmios Estudantis, Apoio a Sala de Aula, IDEB, IDESP e estar aberto a novas ideias, abordagens e feedback para apoiar a comunidade escolar.

**Entrevista:**

A entrevista será realizada no dia 13/03/2025 com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos na proposta de trabalho apresentada. O horário será agendado com a Gestão Escolar.

**IV- Documentos:**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2024 (data base 30/06/2024) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional;

**V- Das Inscrições:**

Local: E.E PROF EDIR DO COUTO ROSA (Deixar a Proposta na secretaria da escola )

Endereço: Rua Japão, 68 - Romanópolis – Centro - Ferraz de Vasconcelos - SP  
Tel.: 4678 2599 Período: de 06/03/2025 a 12/03/2025



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUZANO**  
**E.E PROF. EDIR DO COUTO ROSA**

Rua Japão, 68 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos  
Fone: (11) 4678 2599 E-mail: [e007213a@educacao.sp.gov.br](mailto:e007213a@educacao.sp.gov.br)

**Disposições Finais:**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, sendo que a unidade escolar tem funcionamento em três períodos
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Dirigente Regional de Ensino a homologação.

  
Antonio Edson dos Santos  
RG: 23.545.542-8  
Diretor de Escola